

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.432, de 03 de novembro de 1.986.

FIXA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 6.423, DE 17 DE JUNHO DE 1.977 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PARA REAJUSTAMENTO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA ESTABELECIDADA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.583, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.977 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

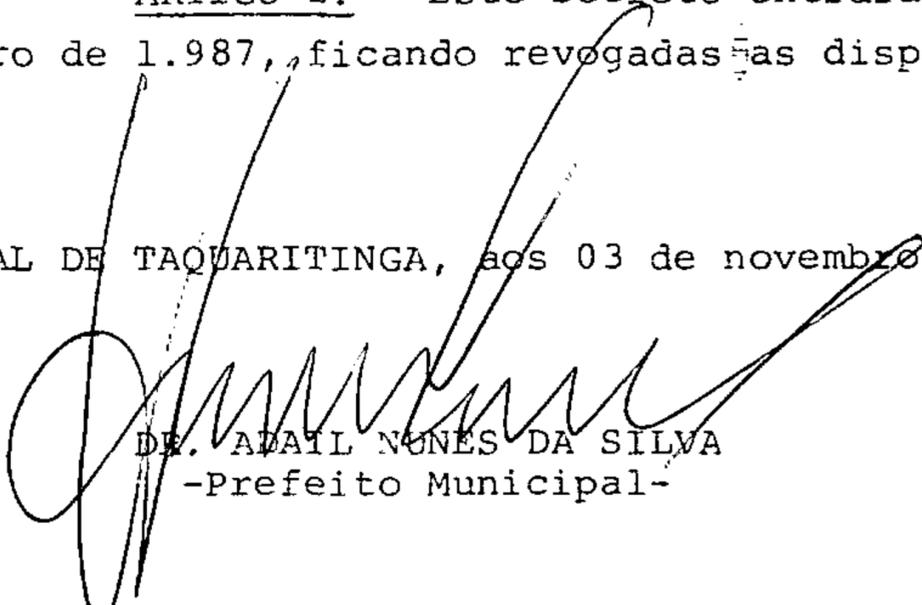
DECRETA:-

ARTIGO 1º - Fica fixado em 108,31% (cento e oito vírgula trinta e um por cento) o coeficiente de atualização a ser aplicado sobre a Unidade de Referência estabelecida na Lei Municipal nº 1.583, de 05/12/77 - Código Tributário do Município, instituída para o cálculo das taxas sobre o valor base utilizado na fixação do valor do metro quadrado de terreno; sobre o valor do metro quadrado de edificação; sobre o valor da taxa de conservação das estradas de rodagem e sobre a base de cálculo do imposto sobre serviços de qualquer natureza.

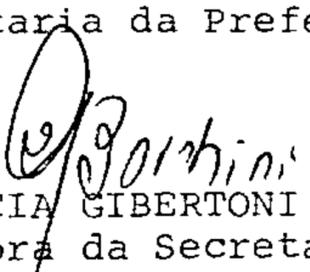
PARÁGRAFO ÚNICO - O coeficiente de atualização monetária a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 1.986.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.987, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de novembro de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-